



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000086/2020

APROVADO
Em: 27/08/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal que a Secretaria Municipal de Governo e a SETTRA, por meio de seus respectivos secretários municipais, preste as informações necessárias a cerca da situação financeira e da condição da prestação de serviço público da empresa concessionária de transporte público coletivo, Goretti Irmãos Ltda - GIL, nestes termos:

1 - Está circulando na cidade uma informação de que a empresa concessionária de serviço de transporte público coletivo Goretti Irmãos Ltda - GIL, está falida e sem condições de atender à população de Juiz de Fora por meio do transporte público coletivo. Procede esta informação?

2 - Em sendo verídica a informação de que a empresa concessionária de serviço de transporte público coletivo Goretti Irmãos Ltda - GIL encontra-se falida e sem condições de prestar um serviço público de qualidade e com dignidade em favor da população de Juiz de Fora, que medidas estão sendo tomadas pelo Poder Executivo Municipal para suprir esta lacuna diante da deficiência deste serviço público deixado pela mesma?

3 - Quais as razões ou a justificativa da falência da empresa concessionária de serviço de transporte público coletivo Goretti Irmãos Ltda - GIL? Houve alguma prestação de contas ou esclarecimentos a respeito ao Poder Público Municipal? Qual será a destinação do seu patrimônio e qual o futuro dos seus trabalhadores?

4 - Há alguma obrigação contratual ou penalidade a ser imposta à empresa concessionária de serviço de transporte público coletivo Goretti Irmãos Ltda - GIL por não cumprir com sua obrigação contratual em prestar o respectivo serviço de transporte público coletivo em favor da população de Juiz de Fora?



5 - Há algum débito, alguma dívida ou alguma obrigação de ressarcimento aos cofres públicos por parte empresa concessionária de serviço de transporte público coletivo Goretti Irmãos Ltda - GIL diante da quebra de contrato pela interrupção da prestação de serviço público de transporte coletivo, deixando de atender a diversas comunidades do Município de Juiz de Fora, prejudicando, assim, boa parte da população diretamente afetada?



6 - Há previsão de substituição o quanto antes da empresa concessionária de serviço de transporte público coletivo Goretti Irmãos Ltda - GIL por outra empresa de mesmo ramo e prestação de serviço público de transporte coletivo diante da constatação da falência desta empresa e a sua interrupção na prestação deste serviço público de transporte? Qual o prazo previsto pelo Poder Executivo Municipal para efetuar a devida substituição e amenizar o quanto antes a falta de transporte público coletivo nas comunidades assistidas pela Goretti Irmãos Ltda - GIL?

7 - Quaisquer outras informações que achar pertinentes a respeito.

Justificação:

O presente pedido de informação se justifica diante da informação que circula na cidade de que a empresa concessionária de serviço de transporte público coletivo Goretti Irmãos Ltda - GIL encontra-se falida e sem condições de prestar um serviço público de transporte coletivo com qualidade para a população de Juiz de Fora, deixando diversas comunidades sem o devido serviço público necessário e fundamental. Outrossim, há um projeto de lei nesta Casa Legislativa autorizando o Município dispor dos recursos do Fundo Municipal de Transporte para pagamento de salário dos trabalhadores desta empresa concessionária. Sendo assim, o pedido de informações que se segue é fundamental para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito, principalmente à população de Juiz de Fora que merece respeito e um serviço de transporte público coletivo com dignidade.

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município em vista do interesse público.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2020.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT